

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





MEMORANDO

Sapopema-Pr, 07 de outubro de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa
Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE
MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO
DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 13.416,67 (treze mil quatrocentos e
dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta
Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura





Ofício Sec. Educação nº 68/2021.

Sapopema, 07 de outubro de 2021.

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação na modalidade de pregão presencial, para fabricação de móveis planejados para a Semec (sala de merenda) e escola Olavo Bilac (cozinha). Recurso: Fonte 103, 104 e salário educação. Prazo de 60 dias para instalação, Contrato até 21/12/2021.



Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr






recebido
07/10/2021




Orçamento

30/09/2021

Razão social: Jefferson Soares

Nome fantasia: JS Planejados

CNPJ/17.097.051/0001-86

Localização: Rua José Manoel Batista, 115

Bairro: Centro

Cidade: Curiúva- Pr

Cliente: SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Painel, bancada, bebedouro e armários para suplementos com portas de correr, armários de suplementos com portas de abrir e armários de fechamento de pia.

Material utilizado: Marmara Kahve e branco TX 15mm, fundo 6mm pés em aço dobradiças com amortecedor.

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 90 DIAS!

Total: R\$ 13.850,00

Contratante

Orçamento Móvel Planejado
30/10/2021

Móveis Caete, CNPJ 14 574 221 0001 88
Rubens Bento dos Santos. Bairro Caete velho, r. Pedro Domingues
guerreiro N° 520.

Serviços para: SEMEC SECRETARIA MUCIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.



ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 90 DIAS.

Serviços:	Material:
Armários com portas de correr, armários de com portas de abrir e armários de fechamento de pia, painel e bebedouro.	MDF branco TX 15mm e Mamara Kahve, fundo 6mm pés em aço dobradiças com amortecedor.

Valores dos serviços prestados: R\$ 13.860,00

Ass: Forneced

Rubens B. dos Santos

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Orçamento

MACIEL
PLANEJADOS

30/10/2021

Razão social: Luiz Fernando Maciel

Nome fantasia: Maciel Planejados

CNPJ/27.119.006/0001-39

Localização: Rua Vereador Pedro Guerreiro Prestes nº 232 Bairro: Vila Klabin Cidade: Curiúva- Pr

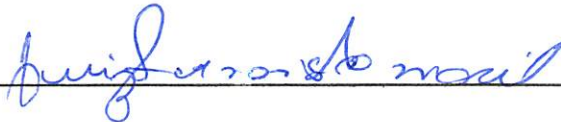
Cliente: SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.

Total dos serviços: R\$ 12.540,00

Orçamento válido para 90 dia.

Serviços:	Armários para mantimentos 2m x 2,20m com portas de correr, armários de mantimentos 1,50m x 2,18m com portas dois fechamento de pia com armário de 1,45m cada Painel para TV, bancada para atendimento e bebedouro.
Material:	MDF Branco TX 15mm, fundo 6mm, pés em aço e dobradiças com amortecedor. MDF Marmara Kahve Arauco 15mm

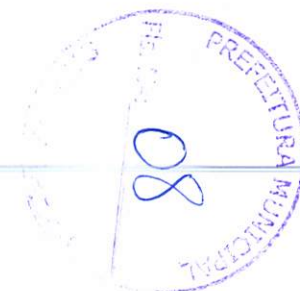
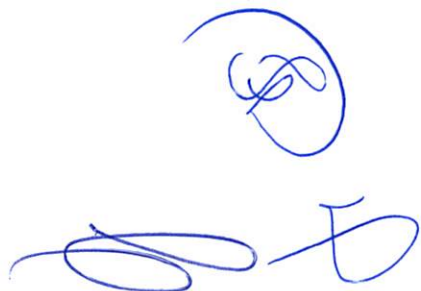
Assinatura fornecedor:



LICITAÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO			MÉDIA	VALOR TOTAL
		MACIEL PLANEJADOS	JS PLANEJADOS	MÓVEIS CAETE		
01	<p>ARMÁRIOS PARA MANTIMENTOS COM PORTA DE CORRER (2,20 X2,00) ;</p> <p>ARMÁRIOS DE MANTIMENTOS COM PORTAS (1,50X 2,18);</p> <p>FECHAMNETO DE PIAS COM ARMÁRIO (1,45x 0,78) M CADA);</p> <p>PAINEL PARA TV com prateleira (1,30x1,20);</p> <p>BANCADA PARA ATENDIMENTO de 2,30 m.</p>	R\$ 12.540,00	R\$ 13.850,00	R\$ 13.860,00	R\$ 13.416,67	R\$ 13,416,67

MATERIAL EM MDF BRANCO TEXTURIZADO E MARMARA KAHVE. FITAS DE BORDA DE 0,8 MM COM COLAGEM A 170 GRAUS TX 15 MM, FUNDO 6 MM, PÉS EM AÇO COM REGULAGEM E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E CALÇO FIXO. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. MODELO A SER PROJETADO PELA SECRETARIA.					
---	--	--	--	--	--





MEMORANDO

Sapopema, 08 de outubro de 2021.

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
Osly Carlos de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 13.416,67 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira



Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 08 de outubro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



MEMORANDO


Sapopema, 08 de outubro de 2021.

Ao
PREFEITO EM EXERCÍCIO
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Obras e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 13.416,67 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 13 de outubro de 2021.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 13.416,67 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interno

Prezado Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 97/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 13.416,67 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com data de abertura para o dia 26/10/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interno
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.050.290-2

Sapopema-Pr, 13 de outubro de 2021.


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira





MEMORANDO

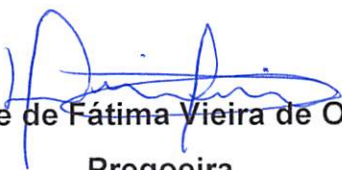
Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 97/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR** para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 13 de outubro de 2021.


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira





PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

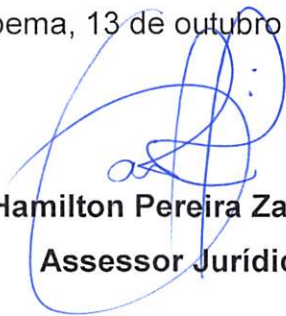
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 13 de outubro de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/10/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 14 de outubro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA: Aprovar o “Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo COVID 21.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de outubro 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo COVID 21.”

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 13 de outubro de 2021

MURIELE DANTAS DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:9FCA5CF8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26/10/2021

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 13 de Outubro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:40406180

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 223/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, situada a Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP: 99.714-500, Município de Erechim – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, nesta ato passando a ser representada pelo seu Sócio Sr. Mauro Alexandre Bialkowski, portador da cédula de identidade (RG) nº 3058266961 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 730.987.280-00.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 223/2020, referente ao Pregão Presencial nº 50/2019, em 12 (Doze) meses, sendo sua vigência até 15/10/2022, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F126CB9F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/10/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 14 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:547F2A84

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

147355/2021

São Manoel do Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de São Manoel do Paraná torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação, do Aterro Municipal, para a finalidade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos - aterro sanitário. Instalado na Rodovia João Pereira Pinto, Km 02, Lote nº 3/A-1 - Gleba São Manoel do Paraná, Município de São Manoel do Paraná - PR. Coordenadas UTM (E-N) 331451.8 – 7409478.4. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

147533/2021

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº. 050/2021
Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entendeu serem legais os atos integrante do presente procedimento licitatório, homologo a classificação adotada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e adjudico o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 050/2021-PMSP/ Processo Licitatório nº. 0118/2021 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, que teve como o objeto a contratação de empresa para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR (conjunto escolar aluno /CJA-04) referente plano de aplicação do TERMO DE COMPROMISSO PAR nº. 201803992-6- FNDE/MEC, em favor da Empresa: FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME., CNPJ/MF: 01.022.008/0001-11 lote/item 01 qtd. 141 Cj. descrição Conjunto Escolar aluno CJA 04 Marca Ergomobili Mod. CJA04 valor unit. (R\$) 286,99 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), valor total R\$ 40.465,59 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Autorizo, portanto, a aquisição dos bens de que trata a presente licitação.

São Pedro do Ivaí/Pr., 13 de Outubro de 2021.
Maria Regina Della Rosa Magri Prefeita Municipal

147185/2021

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Aviso de Alteração no Edital de Pregão Eletrônico nº. 039/2021-PMSP/ A Pregoeira COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ALTERAÇÃO no Edital de Pregão Eletrônico nº. 039/2021 – Processo Licitatório nº. 092/2021, para contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A (furgão), de simples remoção, destinado a atender urgência e emergência do Município de São Pedro do Ivaí, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário protocolo nº. 16.731.938-6 da Resolução SESA nº. 769/2019 e protocolo nº. 16.616.769-8 da Resolução SESA nº. 689/2020, que passa a ter a seguinte redação: 1 - DA ALTERAÇÃO DO EDITAL: Termo de Referência Anexo V . POLTRONA SOCORRISTA E BANCO BAÚ: Deverá ser apresentado do licitante classificado em primeiro lugar no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação). . SINALIZAÇÃO EXTERNA: Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado do licitante classificado em primeiro lugar no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração das propostas, fica definida nova data para realização do Pregão Eletrônico, dia 28 de Outubro de 2021, em sessão pública, iniciando-se a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF), através do site www.licitacoes-e.com.br. Mantido todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível

no endereço abaixo ou através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.saopedrodoivaipr.gov.br.

São Pedro do Ivaí/Pr., 13 de Outubro de 2021.
Maria Lucia Alves Teté Pregoeira

147542/2021 - PR

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/10/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoesapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 14 de outubro de 2021.
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira

147312/2021

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2021-PMS

OBJETO Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Higiene Pessoal, visando atender a demanda das Secretarias e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi, Paraná. Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados NOVA DATA DE ABERTURA, do referido Pregão dia 29 de OUTUBRO de 2021, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sítio à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br. Site: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sarandi, 13 de outubro de 2021.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

147436/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2021-PMS

OBJETO Registro de preços para CARNE BOVINA, DE FRANGO, SUÍNA, PEIXE e FRIOS, em atendimento as secretarias do Município de Sarandi/PR. Abertura: 29 de OUTUBRO de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sítio à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de OUTUBRO de 2021.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

147439/2021

Sertãoópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº63/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de novembro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	97		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113190119902		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.416,67		
Data de Lançamento do Edital	14/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	26/10/2021	Data Registro	18/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
		Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 97/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

VIGÊNCIA: Até dia 31/12/2021

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 13.416,67 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **26/10/2021, às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas que se enquadram como: ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I,

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4. Empresas que não se enquadram na Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição de 90 (noventa) dias da apresentação da documentação.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 97/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 97/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para instalação**, não podendo ser superior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento fora do envelope. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1883 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**;
- f.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “f”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

10.3. O objeto será pago após a entrega, após a verificação das especificações exigidas, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser instalado em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.



11.2. O objeto desta licitação deverá ser instalado no Semec (sala de Merenda) e Escola Olavo Bilac (cozinha).

Obs: O objeto será conferido no ato da instalação, e caso seja verificado que o mesmo está em desacordo com a especificação do edital a Produto será devolvido, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos.

11.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.2. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados;

12.3. Retirar e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado, ficando por conta da contratada todas as despesas oriundas do transporte dos mesmos;

12.4. Recarregar os extintores com material Original;

12.5. Colocar nos cilindros os selos de identificação, tipo do material e prazo de validade;

12.6. A retirada e entrega dos materiais deverão ocorrer na presença de servidor designado;



12.7. A contratada deverá executar os serviços seguindo rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado após a entrega e instalação, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ,

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta do Contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA: _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	und	Quant	Especificação	V. UNT. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	UN D	01	ARMÁRIOS PARA MANTIMENTOS COM PORTA DE CORRER (2,20 X2,00); ARMÁRIOS DE MANTIMENTOS COM PORTAS (1,50X 2,18); FECHAMNETO DE PIAS COM ARMÁRIO (1,45x 0,78) M CADA); PAINEL PARA TV com prateleira (1,30x1,20); BANCADA PARA ATENDIMENTO de 2,30 m. MATERIAL EM MDF BRANCO TEXTURIZADO E MARMARA KAHVE. FITAS DE BORDA DE 0,8 MM COM COLAGEM A 170 GRAUS . TX 15 MM, FUNDO 6 MM, PÉS EM AÇO COM REGULAGEM E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E CALÇO FIXO. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. MODELO A SER PROJETADO PELA SECRETARIA.	13.416,67			

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

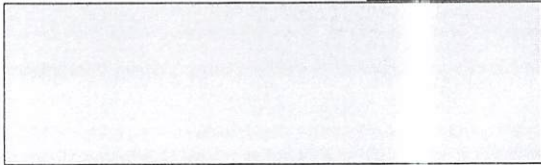
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. (.....)

O preço global acima proposto, já esta incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 97/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 97/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO X - CONTRATO Nº. XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 97/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXX – Estado do xxx, a Rua xxx nº Rua xxxxxx, xxx, CEP xxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxx, telefone xxxxx, email xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. nº xxxxx SSP/PR e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx – xx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

XX
Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 97/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALORCLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: xxx.

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 97/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores do serviço prestado, **será pago após a realização do mesmo**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser instalado em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

O objeto desta licitação deverá ser instalado no Semec (sala de Merenda) e Escola Olavo Bilac (cozinha).

Obs: O objeto será conferido no ato da instalação, e caso seja verificado que o mesmo está em desacordo com a especificação do edital a Produto será devolvido, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste contrato.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência será até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Eleggem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

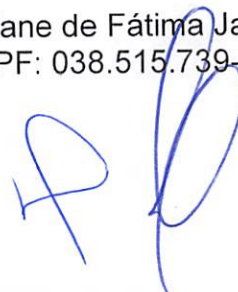
CONTRATADO
XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87



Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 97/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Empresas:

1	14/10/2021 18:10:48	jenifersantos290@outlook.com
2	15/10/2021 08:10:22	edital@sieg-ad.com.br
3	15/10/2021 09:10:17	opjinformaticalicitacao@gmail.com
4	20/10/2021 17:10:13	licitanakza@hotmail.com
5	21/10/2021 12:10:42	fw.especializadoseireli@gmail.com
6	21/10/2021 18:10:10	jenifersantos290@outlook.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **LUÍZ FERNANDO MACIEL**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10990295-0 SESP PR

CPF: **077.159.339-29** DATA NASCIMENTO: **22/11/1989**

FILIAÇÃO: **ACIR MACIEL**
SEBASTIANA PINHEIRO MACIEL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **06606097181** VALIDADE: **28/09/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **26/04/2016**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURIÚVA, PR** DATA EMISSÃO: **28/09/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANÁ**

83405641243
PR918715422

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2135750430

PROIBIDO PLASTIFICAR
2135750430



"cópia colorida"

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Curiúva, 18 / Outubro / 2021.

Júlio César Laureano
Tabelião

EM BRANCO

(Handwritten signature)

EM BRANCO

(Handwritten signature)
Luiz Fernando Maciel

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

Nome do Empresário

LUIZ FERNANDO MACIEL

Nome Fantasia

MACIEL PLANEJADOS

Capital Social

6.000,00

Número Identidade

109902950

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

077.159.339-29

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/02/2017

Número de Registro

CNPJ

27.119.006/0001-39

Endereço Comercial

CEP

84280-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA MUNHOZ DA ROCHA

Município

CURIUVA

Número

394

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/02/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Montador(a) de móveis independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

Luiz Fernando Maciel



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929			Protocolo: PRC2108806322
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804998896	CNPJ 27.119.006/0001-39	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/02/2017	Início de Atividade 15/02/2017
Endereço Completo Rua MUNHOZ DA ROCHA, Nº 394, CENTRO-Curiúva/PR- CEP84280-000			
Objeto FABRICACAO DE MOVEIS SOB ENCOMENDA OU NAO, COM PREDOMINANCIA MADEIRA E DERIVADOS - MARCENEIRO(A) SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE.SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL - MONTADOR DE MOVEIS INDEPENDENTE			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 27/08/2021	Número ME80591926	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ FERNANDO MACIEL		CPF: 077.159.339-29	
Identidade: 109902950		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2021, às 13:43:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKUDXFVS.



PRC2108806322

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MACIEL PLANEJADOS

END: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO - CURIUVA/PR

TELEFONE: 41 9899-7488 - e-mail: fernando.henrik63@gmail.com

CNPJ: 27.119.006/0001-39 - PORTE DA EMPRESA: ME



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 26 de outubro de 2021

LUIZ FERNANDO MACIEL

RG:109902950

CPF:077.159.339-29

CNPJ: 27.119.006/0001-39

MACIEL PLANEJADOS

END: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO - CURIUVA/PR

TELEFONE: 41 9899-7488 - e-mail: fernando.henrik63@gmail.com

CNPJ: 27.119.006/0001-39 - PORTE DA EMPRESA: ME



ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme o optante pelo simples, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 26 de outubro de 2021

LUIZ FERNANDO MACIEL

RG:109902950

CPF:077.159.339-29

CNPJ: 27.119.006/0001-39



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.119.006/0001-39 Fornecedor: LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

E-mail: fernando.henrik63@gmail.com

Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA 394 CASA - CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone: 4198997488 Fax:

Celular: 419899-7488

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Luiz Fernando Maciel

CPF: 077.159.339-29

RG: 109902950

Endereço representante: Rua Munhoz da Rocha 394 casa - centro - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone representante: 41 98997488

E-mail representante: fernando.henrik63@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 833- - BRADESCO - /

Conta: 7241-9

Data de abertura: 15/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMARIOS ARMÁRIOS PARA MANTIMENTOS COM PORTA DE CORRER (2,20 X2,00) ; ARMÁRIOS DE MANTIMENTOS COM PORTAS (1,50X 2,18); FECHAMNETO DE PIAS COM ARMÁRIO (1,45x 0,78) M CADA); PAINEL PARA TV com prateleira (1,30x1,20); BANCADA PARA ATENDIMENTO de 2,30 m. MATERIAL EM MDF BRANCO TEXTURIZADO E MARMARA KAHVE. FITAS DE BORDA DE 0,8 MM COM COLAGEM A 170 GRAUS . TX 15 MM, FUNDO 6 MM, PÉS EM AÇO COM REGULAGEM E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E CALÇO FIXO. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. MODELO A SER PROJETADO PELA SECRETARIA.	1,00	UND	13.416,67	MACIEL PLANEJADOS		13.100,00	13.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.100,00

TOTAL DA PROPOSTA : 13.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias


LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929
CNPJ: 27.119.006/0001-39

MACIEL PLANEJADOS

END: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO - CURIUVA/PR

TELEFONE: 41 9899-7488 - e-mail: fernando.henrik63@gmail.com

CNPJ: 27.119.006/0001-39 - PORTE DA EMPRESA: ME



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	und	Quant	Especificação	V. UNT. MAXIMO	MARCA	V. TOTAL
01	UN D	01	ARMÁRIOS PARA MANTIMENTOS COM PORTA DE CORRER (2,20 X2,00); ARMÁRIOS DE MANTIMENTOS COM PORTAS (1,50X 2,18); FECHAMNETO DE PIAS COM ARMÁRIO (1,45x 0,78) M CADA); PAINEL PARA TV com prateleira (1,30x1,20); BANCADA PARA ATENDIMENTO de 2,30 m. MATERIAL EM MDF BRANCO TEXTURIZADO E MARMARA KAHVE. FITAS DE BORDA DE 0,8 MM COM COLAGEM A 170 GRAUS . TX 15 MM, FUNDO 6 MM, PÉS EM AÇO COM REGULAGEM E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E CALÇO FIXO. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. MODELO A SER PROJETADO PELA SECRETARIA.	13.416,67	MACIEL MOVEIS	13.100,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 13.100,00(treze mil e cem reais)

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

MACIEL PLANEJADOS

END: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO - CURIUVA/PR

TELEFONE: 41 9899-7488 - e-mail: fernando.henrik63@gmail.com

CNPJ: 27.119.006/0001-39 - PORTE DA EMPRESA: ME



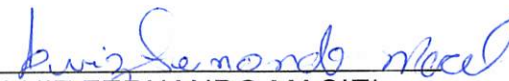
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias

CNPJ: 27.119.0006/0001-39

Carimbo CNPJ


LUIZ FERNANDO MACIEL
RG: 109902950
CPF: 077.159.339-29
CNPJ: 27.119.006/0001-39





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.119.006/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2017
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACIEL PLANEJADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.HENRIK63@GMAIL.COM
TELEFONE (41) 9899-7488		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 12:47:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.119.006/0001-39
Razão Social: LUIZ FERNANDO MACIEL
Endereço: RUA VEREADOR PEDRO GUERREIRO PRESTES / CENTRO / CURIUVA / PR /
84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100603144104672025

Informação obtida em 19/10/2021 10:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929**
CNPJ: 27.119.006/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:40 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2022.
Código de controle da certidão: **661A.4FC4.3CFF.CD86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025227164-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.119.006/0001-39

Nome: LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.**

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 20 de Outubro de 2021

NEGATIVA Nº: 914/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFHXZJXC8RMU8

REQUERENTE: **Luiz Fernando Maciel**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

1806

CNPJ/CPF

27.119.006/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

451

ENDEREÇO

Luiz Fernando Maciel

RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO CEP: 84280000 Curiúva - PR



CNAE / ATIVIDADES:

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua **AUTENTICIDADE** utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu **TRIBUTAÇÃO ONLINE**, opção **VALIDAR CERTIDÃO**.

Luiz Fernando Maul



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACIEL** 07715933929 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.119.006/0001-39
Certidão nº: 41251996/2021
Expedição: 21/10/2021, às 17:07:08
Validade: **18/04/2022** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.119.006/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

CNPJ: 27.119.006/0001-39

Local da Sede: Curiúva - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**. A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 19 de Outubro de 2021



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar

MACIEL PLANEJADOS

END: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO - CURIUVA/PR

TELEFONE: 41 9899-7488 - e-mail: fernando.henrik63@gmail.com

CNPJ: 27.119.006/0001-39 - PORTE DA EMPRESA: ME



ANEXO III

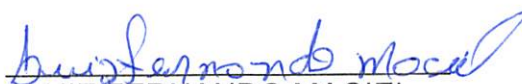
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 26 outubro de 2021


LUIZ FERNANDO MACIEL
RG:109902950
CPF:077.159.339-29
CNPJ: 27.119.006/0001-39



MACIEL PLANEJADOS

END: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO - CURIUVA/PR

TELEFONE: 41 9899-7488 - e-mail: fernando.henrik63@gmail.com

CNPJ: 27.119.006/0001-39 - PORTE DA EMPRESA: ME



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Eu, Luiz Fernando Maciel, representante legal da empresa LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929, interessada em participar do Pregão Presencial nº 97/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 26 de outubro de 2021

LUIZ FERNANDO MACIEL

RG:109902950

CPF:077.159.339-29

CNPJ: 27.119.006/0001-39

MACIEL PLANEJADOS

END: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO - CURIUVA/PR

TELEFONE: 41 9899-7488 - e-mail: fernando.henrik63@gmail.com

CNPJ: 27.119.006/0001-39 - PORTE DA EMPRESA: ME



ANEXO V


DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

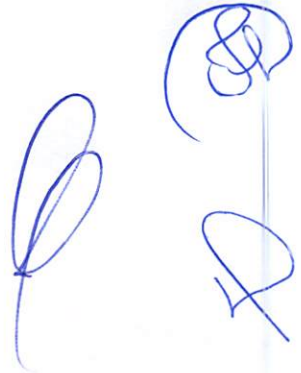
À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 26 de outubro de 2021


LUIZ FERNANDO MACIEL
RG:109902950
CPF:077.159.339-29
CNPJ: 27.119.006/0001-39



MACIEL PLANEJADOS

END: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO - CURIUVA/PR

TELEFONE: 41 9899-7488 - e-mail: fernando.henrik63@gmail.com

CNPJ: 27.119.006/0001-39 - PORTE DA EMPRESA: ME




ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 26 de outubro de 2021


LUIZ FERNANDO MACIEL
RG:109902950
CPF:077.159.339-29
CNPJ: 27.119.006/0001-39



MACIEL PLANEJADOS

END: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 394 - CENTRO - CURIUVA/PR

TELEFONE: 41 9899-7488 - e-mail: fernando.henrik63@gmail.com

CNPJ: 27.119.006/0001-39 - PORTE DA EMPRESA: ME



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 97/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 26 de outubro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Fernando Maciel', written over a horizontal line.

LUIZ FERNANDO MACIEL
RG:109902950
CPF:077.159.339-29
CNPJ: 27.119.006/0001-39

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized monogram.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized monogram.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized monogram.



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 97/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11035 de 14/09/2021 Fl.44 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2369 de 14/09/2021 FLs. 364 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa. **LUIZ FERNANDO MACIEL - MEI**, representada pelo Sr. Luiz Fernando Maciel. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira informou que foi a única empresa interessada em participar do certame. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do certame a Empresa:

LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIOS ARMÁRIOS PARA	MACIEL PLANEJAD OS		UND	1,00	12.540,00	12.540,00

Luiz Fernando Maciel

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

MANTIMENTO S COM PORTA DE CORRER (2,20 X2,00) ;							
ARMÁRIOS DE MANTIMENTO S COM PORTAS (1,50X 2,18);							
FECHAMNETO DE PIAS COM ARMÁRIO (1,45x 0,78) M CADA);							
PAINEL PARA TV com prateleira (1,30x1,20);							
BANCADA PARA ATENDIMENT O de 2,30 m.							
MATERIAL EM MDF BRANCO TEXTURIZADO E MARMARA KAHVE.							
FITAS DE BORDA DE 0,8 MM COM COLAGEM A 170 GRAUS .							
TX 15 MM, FUNDO 6 MM, PÉS EM AÇO COM REGULAGEM E							

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

	DOBRADIÇAS COM AMORTECEDO R E CALÇO FIXO.							
	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.							
	MODELO A SER PROJETADO PELA SECRETARIA.							
TOTAL								12.540,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e o licitante presente, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

LUIZ FERNANDO MACIEL.
LICITANTE



Pregão Presencial nº 97/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 97/2021**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 26 de outubro de 2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico




Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929**, sendo o valor total do certame R\$ 12.540,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 26 de outubro de 2021



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929** sendo o valor total do certame R\$ 12.540,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

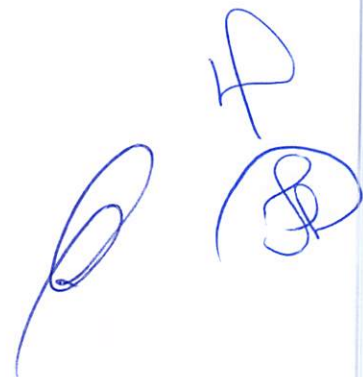
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929**, totalizando o valor de R\$ 12.540,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Sapopema Pr, 26 de outubro de 2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

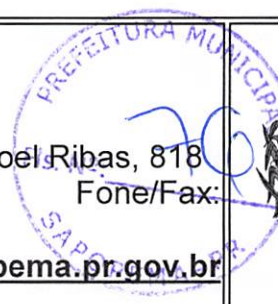


Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. N° 230/2021

Sapopema Pr, 26 de outubro de 2021

Para:

LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

Curiúva - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929**, foi vencedora, referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n. ° 97/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº. 230/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 97/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO MACIEL - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva – Estado do Pr, a Rua Munhoz da Rocha nº 394, CEP 94280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.119.006/0001-39, telefone 41 99899-7488, email fernando.henrik63@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Maciel, brasileiro, maior, Microempreendedor, portador do RG. nº 10990295-0 SESP/PR e CPF nº 077.159.339-29, residente e domiciliado na cidade de Curiuva – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIOS ARMÁRIOS PARA MANTIMENTOS COM PORTA DE CORRER (2,20 X2,00); ARMÁRIOS DE	MACIEL PLANEJADOS		UND	1,00	12.540,00	12.540,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

	MANTIMENTO S COM PORTAS (1,50X 2,18);						
	FECHAMNETO DE PIAS COM ARMÁRIO (1,45x 0,78) M CADA);						
	PAINEL PARA TV com prateleira (1,30x1,20);						
	BANCADA PARA ATENDIMENT O de 2,30 m.						
	MATERIAL EM MDF BRANCO TEXTURIZADO E MARMARA KAHVE.						
	FITAS DE BORDA DE 0,8 MM COM COLAGEM A 170 GRAUS .						
	TX 15 MM, FUNDO 6 MM, PÉS EM AÇO COM REGULAGEM E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDO R E CALÇO FIXO.						

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

79



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.							
	MODELO A SER PROJETADO PELA SECRETARIA.							
TOTAL								12.540,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 97/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 97/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores do serviço prestado, será pago após a realização do mesmo, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser instalado em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

O objeto desta licitação deverá ser instalado no Semec (sala de Merenda) e Escola Olavo Bilac (cozinha).

Obs: O objeto será conferido no ato da instalação, e caso seja verificado que o mesmo está em desacordo com a especificação do edital a Produto será devolvido, devendo a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

empresa entregá-las em conformidade com o edital no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste contrato.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência será até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

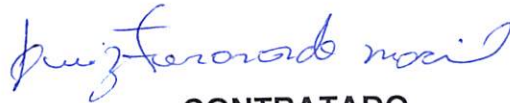


Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 26 de outubro de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



CONTRATADO
LUIZ FERNANDO MACIEL - MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 19.012,15 (dezenove mil e doze reais e quinze centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/10/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:06AFE612

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.815,19 (quatro mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/10/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2134F751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1275/2021

LEI Nº 1275/2021

SÚMULA: "Altera a lei Municipal nº 466/2001 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Paulo Maximiano de Souza Jr., Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Art.1º.Fica revogado o inciso I do art. 259 da lei Municipal nº 499/2001 (Código Tributário Municipal), bem com o item "a" do Capítulo IX do Anexo I da mesma Lei.

Art. 2º.Com a revogação descrita no caputdo artigo anterior, ficam isentas de cobranças de Certidão Negativas de Débitos Municipais, devendo as mesmas serem extraídas pelo contribuinte e/ou parte interessada no site da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR (www.sapopema.pr.gov.br) em link específico a ser criado no referido site.

§ único:na hipótese de impossibilidade de certidão pelo site da Prefeitura, deverá o contribuinte e/ou interessado solicitar a certidão junto ao Departamento de Tributação do Município mediante requerimento por escrito.

Art. 3º. A validade das certidões negativas fica alterada, passando a ser de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA49CDD4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: HM BRITO
VALOR DE R\$:14.008.183/0001-04
CONTRATO:229/2021
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

Conforme especifica a Dispensa nº 46/2021.

Sapopema-Pr, 26 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1C47DC6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021 COM VIGENCIA ATE
31/12/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929,CNPJ:** 27119006/0001-39totalizando o valor de R\$ 12.540,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Sapopema Pr, 26 de outubro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CCFD470F

Fl. Nº: 83

Ofício Sec. Educação nº 75/2021.

Sapopema, 12 de novembro de 2021.

Assunto: ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar aditivo referente aos móveis planejados, Contrato nº 230 /2021, Pregão nº 97/2021, sendo o valor na sua totalidade e o prazo até 31/01/2022.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
CPF: 032.861.249-90 / RG: 8.047.642-6
Dec.: 012/2021 - 06/01/2021
Secretaria M. de Educação e Cultura
Sapopema - Paraná

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2021

Pregão Nº 97/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 97/2021.**

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO MACIEL - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva – Estado do Pr, a Rua Munhoz da Rocha nº 394, , CEP 94280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.119.006/0001-39, telefone 41 99899-7488, email fernando.henrik63@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Maciel, brasileiro, maior, Microempreendedor, portador do RG. nº 10990295-0 SESP/PR e CPF nº 077.159.339-29, residente e domiciliado na cidade de Curiuva – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 12.540,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 230/2021, a findar-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Luiz Fernando Maciel

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 26 de novembro de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



CONTRATADO
LUIZ FERNANDO MACIEL - MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

CLÁUSULA 3ª, PARÁGRAFO 1º - DA VIGÊNCIA do convenio 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 001/2020, nos termos da sua clausula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se, necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal a **CLÁUSULA 1º, PARÁGRAFO 1º - Plano de Aplicação** e **CLÁUSULA 3º, PARÁGRAFO 1º - DA VIGÊNCIA** do convenio 001/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Aditivo e de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Sapopema, 16 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice Prefeito Municipal

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico

GIBERTO GOMES DE LIMA
Presidente

MARCILÉIA APARECIDA P. LOPES
Diretora

GILMARA TEREZINHA L. LIMA ALEXANDRE
Pedagoga

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D7EEEAS5C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26 /2021

Processo dispensa Nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno

exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Nº. 09/2021**.

CONTRATADO: ALETHEIA BRAGA RIBEIRO MARCONDES CESAR ASSESSORIA EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, Av. Advogado Horacio Raccanello Filho, 5350, Apt 606 Edif Terra Brasilis, zona 07- CEP: 87.020-035 – fone 44 99827-5581 – email aletheiabragaribeiro@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.846.030/0001-03 neste ato representada pelo Sr. José Antonio Ribeiro, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.696.501-7 SESP/PR e C.P.F. nº 004.371.559-19, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 26/2021, até o dia 28/02/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50AB873F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº.56/2021**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ANDRE NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Rua Manoel Leopoldino Pereira nº 316 - Centro- Cep: 84.290-000- fone 43 - 3548-1768- e-mail: nuunessapopema@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.222.113/0001-70, neste ato representada pelo Sr. André Nunes de Oliveira, portador do C.P.F. nº 067.399.619-05, RG nº 10.434.547-6, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.563,00 (um mil quinhentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:57DB77EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2021

Pregão Nº 97/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 97/2021**.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO MACIEL - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva – Estado do Pr, a Rua Munhoz da Rocha nº 394, , CEP 94280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.119.006/0001-39, telefone 41 99899-7488, email fernando.henrik63@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Maciel, brasileiro, maior, Microempreendedor, portador do RG. nº 10990295-0 SESP/PR e CPF nº 077.159.339-29, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 12.540,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 230/2021, a findar-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de novembro de 2021

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9758E81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021
(Processo Licitatório n.º 235/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cestas Natalinas para distribuição aos servidores públicos Municipais conforme autorizado pela Lei 518/2021 e regulamentado pela Lei 3067/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 76.610,60 (Setenta e seis mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 08h do dia 30/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min do dia 30/11/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 30/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE1D6329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 234/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Móveis Planejados em MDF, conforme especificações contidas no anexo I, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo em **R\$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais)**, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0880E9D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 214/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

RODRIGO FREIRE DE MELO, CPF: 038.947.369-33 no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 16 de Novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08F7DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 013 / 2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual IV e a justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social referente à impossibilidade de utilização do recurso, referente ao primeiro semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2021;